

Lei Nº 31 de 10 de abril de 1964.

Autoriza o Poder Executivo a comprar uma pedreira e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Espera Feliz decreta, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar uma pedreira com a área de 225.00 de terras ao Sr. José Fernandes Duarte pela importância de CR\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros);

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artº 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 10 de abril de 1964.

*Américo Cândido de Souza – Prefeito Municipal
Antônio Justiniano Alves – Secretário*